

**DECRETO Nº 6338/2022.
De 24 de março de 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº059/2022 - Data: de 24
de março de 2022.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 17.676/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Evellyn Renata Bereza Bueno**, inscrita no CPF/MF sob o n. 055.931.129-08, portadora da cédula de identidade n.13.371.229.1 SESP/PR, a partir de 18 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar na aferição da documentação para a emissão de licenças/anuências ambientais; Assessorar na disponibilização de documentação quando solicitados pelas autoridades ambientais; Assessorar na fiscalização / atesto de acordo com a conformidade legal das empresas requerentes a legislações ambientais vigentes; Assessorar o preenchimento do SNIS (Sistema Nacional e informações sobre Saneamento); Fiscalização Geral; Atendimento aos requerimentos da Câmara Municipal; Desempenhar outras atribuições correlatadas a área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente o servidor: **Rafael de Paula Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 047.859.119-56, portador da cédula de identidade n. 7.771.305-0 SESP/PR, a partir de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar denúncias de terrenos baldios e sujos,

identificando os proprietários, realizar vistorias, relatórios e elaborar memorando à assessoria jurídica para aplicação de multas.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **Ademilson Alves dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 003.499.289-83, portador da cédula de identidade n. 6.266.046-5 SESP/PR, a partir de 21 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de enterro; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de exumação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de manutenção e reforma no Cemitério Municipal; Coordenar os serviços de manutenção e limpeza no Cemitério Municipal.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **Guilherme Pesco**, inscrito no CPF/MF sob o n. 115.455.049-46, portador da cédula de identidade n. 14.074.387-9 SESP/PR, a partir de 15 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar e filtrar os grupos de risco nas licenças/anuências ambientais; Assessorar requerentes que necessitam de licenças/anuências ambientais; Fiscalizar e efetuar vistorias em empresas para emissão de licenças/anuências ambientais.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **Nikael Lourenço Alves** inscrito no CPF/MF sob o n. 062.310.149-16, portador da cédula de identidade n. 9.444.518-3 SESP/PR, a partir de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar denúncias de maus tratos de animais e encaminhar processo às autoridades competentes; assessorar e fiscalizar a prestação de serviços de recolhimento de animais de rua; assessorar veterinários na fiscalização da prestação de serviços de castração e controle de animais.

Art. 6º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **Everton Queiroz Gomes Vieira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 072.498.319-84, portador da cédula de identidade n. 9.836.837-0SESP/PR, a partir de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação;

Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços de recolhimento de entulhos; Apresentar cronograma de serviços de recolhimento de entulhos; Elaborar e apresentar relatório de serviços prestados de recolhimento de entulhos;

Art. 7º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Ketilyn da Rosa Muller**, inscrita no CPF/MF sob o n. 136.157.219-18, portadora da cédula de identidade n.14.841.707-5SESP/PR, a partir de 15 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar e assessorar a recepção nas demandas e requerimentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Coordenar e assessorar os requerimentos online e da Câmara Municipal de Vereadores; Elaborar relatórios sobre os requerimentos pendentes; Atender e registrar as demandas de telefone.

Art. 8º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Saná Oweida**, inscrita no CPF/MF sob o n. 583.237.409.68, portadora da cédula de identidade n.8.180.695-8 SES/PR, a partir de 21 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar serviços funeral no Cemitério Municipal; Coordenar rodízios de funerárias; Coordenar os atendimentos na Capela Mortuária Municipal; Coordenar os serviços de títulos de concessão de túmulos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2022.


Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal